Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
DEUS SEJA LOUVADO
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP: 72.800-000 - Luziânia-Go
CGC: 01.169.416/0001-09 - Tel.: (061) 622-2000 - Fax: 622-1345 - Telex: 3386
Esc. - SDS - Ed. Miguel Badya Helou Sala 115 - Tel.: (061)225-3631 - Brasília-DF

Lei nº 2277 de 17 de novembro de 1999.

"Modifica o Art. 1º da Lei nº 2256 de 29 de junho de 1999".

VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida gratificação de Incentivo aos Médicos que prestam serviço no Hospital Regional Dr. Eliel de Oliveira Almeida, no percentual de 33,33% sobre o salário base e aos Médicos Efetivos Plantonistas do Pronto Socorro, gratificação de 80% sobre o salário base.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Art. 1º da Lei nº 2256 de 29 de junho de 1999.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 1999.

VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ
Prefeito Municipal